

ATO LEGISLATIVO Nº. 01/2019

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS PELO ART. 44 DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA DE LEIS;

Artigo 1º - Ficam constituídas as Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, biênio 2019 - 2020 com os seguintes membros titulares:

- **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO:**

Presidente – VALDIR BRAS DE MORAES - PMDB

Relator - RAUL BATISTELLO - PR

Membro - EDIVAN DE JESUS DA SILVA - DEM

- **COMISSÃO DE ECONOMIA FINANÇAS E ORÇAMENTO:**

Presidente – LUIZ CARLOS PELISSARI - MDB

Relator - JOSÉ MAURICIO CARRARA - DEM

Membro - JORGE DA CUNHA - PSB

- **COMISSÃO DE OBRAS TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS:**

Presidente – LUIZ CARLOS PELISSARI - PMDB

Relator - JORGE DA CUNHA - PSB

Membro EDIVAN DE JESUS DA SILVA - DEM

- **COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS:**

Presidente – JOÃO BATISTA ROMÃO - PR

Relator - JOSÉ MAURICIO CARRARA - DEM

Membro - LUIZ CARLOS PELISSARI - PMDB

- **COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR**

Presidente – JOÃO BATISTA ROMÃO - PR

Relator - EDIVAN DE JESUS DA SILVA - DEM

Ouvidor - LUIZ CARLOS PELISSARI - PMDB

Artigo 2º - Ficam constituídas as Listas de Suplência das Comissões Permanentes, com a seguinte ordem cronológica:

- **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:**

Primeiro - JOSÉ MAURICIO CARRARA – DEM

Segundo – JORGE DA CUNHA - PSB

Terceiro - LUIZ CARLOS PELISSARI - PMDB

- **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:**

Primeiro - EDIVAN DE JESUS DA SILVA - DEM

Segundo – LUIZ CARLOS PELISSARI - PMDB

Terceiro - JOÃO BATISTA ROMÃO - PR

- **COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS:**

Primeiro - RAUL BATISTELLO - PR

Segundo – JORGE DA CUNHA - PSB

Terceiro - JOÃO BATISTA ROMÃO - PR

- **COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS:**

Primeiro - RAUL BATISTELLO - PR

Segundo – EDIVAN DE JESUS DA SILVA - DEM

Terceiro - VALDIR BRAS DE MORAES - PMDB

- **COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR**

Primeiro - JOSÉ MAURICIO CARRARA - DEM

Segundo – ROBERTO RODRIGUES DA SILVA - PR

Terceiro - VALDIR BRAS DE MORAES - PMDB

Artigo 3º - Este Ato Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 22 de janeiro de 2019

CLEYTON JOSE ZANATTA
Presidente

JORGE DA CUNHA
1º secretário